

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 2025-HW1L5

SRP

ID CIDADES: 2026.062E0700001.01.0024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-36, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital, tendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, na condição de **Órgão Participante**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 11 de março de 2026.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 23 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – carnes e laticínios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.

1.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.5 O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.

1.6 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar desta licitação as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021., para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não Poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.15 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador à Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas (PCP) – www.portaldecompraspublicas.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.20 A participação na concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: 3003-5455, 0800-730-5455, (61) 3120-3700 ou (61) 3142-4887; e ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do pregoeiro, que compreve:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital no ato do cadastro da proposta ou no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023-2024). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada. (Anexo 03).

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de acesso pessoal ao Sistema E-docs, bem como na plataforma eletrônica onde se dará a disputa.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.7 Os produtos/serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.

15.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.

15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os reajustes e demais atos pertinentes a este tópico encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega, bem como a aceitação do objeto se darão conforme condições explícitas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento referente à entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

19.2 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais e o disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 que dispõe sobre as infrações e procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 359/2023.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no sitio da Administração Municipal: www.pmsmj.es.gov.br, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do município, no mural de avisos e editais.

23.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.

23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Declaração Unificada;

ANEXO 04 – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO 05 – Estudo Técnico Preliminar.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1, 2, 3, 4, 5	1	00101007	BACON DEFUMADO RESFRIADO EM PEÇA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL		quilograma	440,000000	28,480000	12.531,20
6	2	00101008	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MAMINHA, COXAO MOLE, ALCATRA, CONTRA FILE OU PATINHO) CONGELADA, EM EMBALAGEM A VACUO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/ PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		quilograma	100,000000	41,880000	4.188,00
9, 10	3	00101010	CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)		quilograma	780,000000	28,450000	22.191,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
7, 8, 11, 12, 13	4	00101011	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE Á VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)		quilograma	1.150,00000 0	24,360000	28.014,00
14	5	00101012	CARNE SUINA EM CUBOS (LOMBO OU PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F)		quilograma	50,000000	19,160000	958,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
15	6	00101057	CHANTILY TRADICIONAL COM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE DE 01 LITRO		caixa	3,000000	23,180000	69,54
16	7	00101939	CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG CURADO E SECO, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		unidade	500,000000	32,430000	16.215,00
17, 18	8	00101470	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA, XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADA, NÃO CONTÉM GLÚTEM, CAIXA COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.		unidade	620,000000	3,650000	2.263,00
19, 20, 21, 22	9	00101059	CREME DE LEITE UHT, COM NO MAXIMO 20% DE GORDURAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		unidade	1.070,000000	3,170000	3.391,90
23, 24, 25, 26, 27	10	00101060	DOCE DE LEITE CREMOSO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 G, VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		unidade	860,000000	10,730000	9.227,80

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
28	11	00101019	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).		unidade	500,000000	17,510000	8.755,00
29	12	00101480	FILE DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		unidade	500,000000	40,530000	20.265,00
30	13	00101013	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECORA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		quilograma	700,000000	16,870000	11.809,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
31	14	00101014	FRANGO CONGELADO, COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		quilograma	300,000000	19,720000	5.916,00
32, 33, 34, 35	15	00101015	FRANGO CONGELADO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO, SEM PELE, SEM OSSO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)		quilograma	780,000000	22,180000	17.300,40
36, 37, 38	16	00101061	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 LT VALIDADE MINIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		litro	1.400,000000	14,030000	19.642,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
39, 40, 41, 42, 43	17	00101062	LEITE CONDENSADO INTEGRAL A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 395G, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		unidade	1.250,00000 0	6,460000	8.075,00
44, 45, 46, 47	18	00101042	LEITE EM PO INTEGRAL (INSTANTANEO) 400G PO UNIFORME SEM GRUMOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NAO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERISTICO: COR, ODOR E SABOR PROPRIO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; SUPERFICIE EXTERNA ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		pacote	1.410,00000 0	18,380000	25.915,80
48	19	00101499	LEITE EM PO INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE 400G ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GORDURAS TRANS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MINIMO DE 400 G		unidade	900,000000	26,780000	24.102,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
49, 50, 51, 52, 53	20	00101064	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 105 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		litro	3.600,00000 0	5,390000	19.404,00
54, 55, 56, 57	21	00101016	LINGUICA DEFUMADA FINA TIPO CALABRESA EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		quilograma	150,000000	19,940000	2.991,00
58, 59, 60, 61	22	00101017	LINGUICA DEFUMADA MISTA COM CARNE BOVINA E SUINA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		quilograma	450,000000	15,830000	7.123,50
62, 63, 64, 65, 66	23	00101065	MANTEIGA COM SAL, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		unidade	1.270,00000 0	25,110000	31.889,70

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
67, 68, 69, 70	24	00101066	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LÍPIDIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		unidade	1.230,00000 0	7,170000	8.819,10
71	25	00101020	PEIXE CACAÓ EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VISCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRAVÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉTILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)		quilograma	500,000000	24,060000	12.030,00
75, 80, 81, 82, 83	26	00102594	QUEIJO MUSSARELA PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIÉTILENO TRANSPARENTE (PEÇA), CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PESO DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		unidade	1.060,00000 0	35,160000	37.269,60

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
72, 73	27	00102595	QUEIJO MUSSARELA APROXIMADAMENTE 3 KG PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PESO APROXIMADO DE 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		unidade	380,000000	78,950000	30.001,00
76, 77, 78, 79	28	00101067	QUEIJO PARMESAO RALADO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 G, VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		pacote	840,000000	12,750000	10.710,00
84, 85, 86, 87, 88	29	00101069	REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS.		unidade	740,000000	13,700000	10.138,00
89, 90, 91	30	00101618	SALSICHA tipo hot dog; resfriada; sem gluten, sem soja; carne mecanicamente separada; embalagens de no mínimo 500g; validade mínima de 03 meses		pacote	500,000000	8,070000	4.035,00

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo xxxx, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante (condição variável conforme o objeto).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- * Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;
- * Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- * Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- * Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- * Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- * Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação da empresa e assinatura do representante legal

MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ

Estudo Técnico Preliminar 366/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2025-HW1L5

2. Descrição da necessidade**Gêneros Alimentícios - Carnes e Laticínios**

2.1. A atuação da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá junto à comunidade fundamenta-se no acolhimento, na promoção do bem-estar e no desenvolvimento integral dos cidadãos. Para que essas premissas se concretizem, é imprescindível assegurar o regular fornecimento de alimentação adequada e nutritiva a diversos públicos sob a responsabilidade do município. Esta necessidade é transversal, atendendo a finalidades estratégicas em múltiplas secretarias, desde o suporte a profissionais em longas jornadas de trabalho até o amparo essencial a populares em situação de vulnerabilidade.

2.2. No contexto da Educação e do Esporte, o fornecimento de refeições e lanches constitui um elemento de valorização e um suporte operacional vital. Durante eventos de formação, reuniões extensas e competições, garantir alimentação aos servidores e participantes é crucial para manter o conforto, a energia e a capacidade de concentração, impactando diretamente a qualidade e o proveito das atividades. Para o público infantojuvenil e adulto envolvido em práticas esportivas, esse suporte nutricional é ainda mais crítico, repondo demandas energéticas e contribuindo para a segurança durante os exercícios.

2.3. A dimensão do cuidado humanizado é particularmente evidente na área da Saúde e da Assistência Social. No Centro de Atenção Psicossocial, a oferta de refeições balanceadas integra o próprio processo terapêutico, funcionando como um instrumento de reabilitação psicossocial que incentiva hábitos saudáveis e fortalece vínculos em grupo. Já para as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais, como o Serviços de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a Unidade de Acolhimento, o lanche ou a refeição diária assume um papel fundamental de garantia de segurança alimentar e nutricional. Para muitos destes, trata-se da principal refeição do dia, constituindo uma ação direta de amparo social. Na Unidade de Acolhimento, que serve como residência provisória, o fornecimento de todas as refeições é condição básica para a subsistência e o desenvolvimento saudável dos acolhidos.

2.4. Diante deste cenário multifacetado, a garantia de um fluxo contínuo e qualificado de gêneros alimentícios mostra-se como uma necessidade pública inquestionável. Esta medida assegura a execução das políticas públicas municipais em sua plenitude, permitindo que o poder público cumpra com suas obrigações de educar, cuidar, assistir e promover a qualidade de vida de forma integral e digna para a comunidade de Santa Maria de Jetibá.

2.5. Nesse contexto, a inclusão de carnes e laticínios reveste-se de especial relevância, uma vez que estes grupos alimentares são fontes primárias de proteínas de alto valor biológico e nutrientes essenciais, como o cálcio e o ferro. Sua presença na dieta é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo de crianças e adolescentes, para a manutenção da saúde muscular em idosos e praticantes de atividades físicas, e para a recuperação e estabilidade do estado nutricional de pacientes em tratamento de saúde, constituindo-se, portanto, em componentes indispensáveis para uma alimentação verdadeiramente completa e promotora de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura e Turismo	Priscilla Gaiba
Secretaria de Educação	Marcileide Stuhr
Secretaria de Esportes e Lazer	Priscilla Gaiba
Secretaria de Saúde	Carlos Alberto Jarske
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Sarianna Gava Woelffel Pienegonda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos de contratação, seguem de acordo com a descrição de cada item que comporá a licitação, conforme Anexo 01 - Relatório Consolidado de Carnes e Laticínios;

4.2. Para além dos requisitos de cada item, são obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

4.2.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

4.2.3. Entregar o material durante o expediente das Secretarias ou em horários alternativos, previamente acordados com os setores requisitantes;

4.2.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

4.2.5. Substituir, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

4.2.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

4.2.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

4.2.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

4.2.9. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação;

4.2.10. Substituir os itens, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, recusados pelo fiscal do contrato, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;

4.2.11. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente;

4.2.12. O fornecimento dos itens será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecedor ao fornecedor;

4.2.13. Em observância ao Decreto Federal N°11.462/2023, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se nos incisos I (contratações frequentes) e II (aquisição com entregas parcelas);

4.2.14. A Contratada deverá manter preposto disponível para contato pela Administração sempre que necessário;

4.3. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.2. Quanto a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública:

5.2.1. Verifica-se que a aquisição de brindes personalizados para distribuição em eventos ou datas comemorativas têm sido contratada conforme tabela abaixo em consulta ao PNCP.

ID Contratação PNCP	Instituição	Objeto	Modalidade	Amparo Legal
14829853000145-1-000024/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha/ES	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, de Montanha /ES, para o exercício de 2025.	Dispensa Eletrônica	Lei 14.133 /2021, Art. 75, II
31815897000135-1-000032/2025	Câmara Municipal de Santa Maria De Jetiba/ES	Aquisição de Material de Consumo em sua classificação Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades desta casa de Leis para fornecimento de lanches nos dias das sessões.	Dispensa Eletrônica	Lei 14.133 /2021, Art. 75, II
27165620000137-1-000108/2025	Município de Atílio Vivácqua /ES	aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias municipais de atilio vivacqua.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
	Fundo Municipal de Assistência	contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a gestão, equipamentos e		

14795880000144-1-000033/2025	Social de São Matheus/ES	serviços da secretaria municipal de assistência social.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
27744184000150-1-000147/2025	Município de Jaguaré/ES	Formalização de registro de preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Projeto Bem Viver.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
00394502000144-1-006088/2025	Comando da Marinha de Vitória /ES	Aquisição Eventual de gêneros alimentícios para a EAMES e CPES.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
27744143000164-1-000034/2025	Município de Rio Bananal/ES	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
14088281000190-1-000032/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaré /ES	Formalização de registro de preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
28539872000141-1-000097/2025	Município de Pedro Canário/ES	contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
27165695000118-1-000115/2025	Município de Piúma/ES	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
27142702000166-1-000149/2025	Município de Aracruz/ES	O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades diárias da Casa de Acolhimento Provisório Infantil, aos eventos previstos pelo Bolsa Família, nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS,	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I

		no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, por meio do atendimento social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.		
31796659000120-1-000025/2025	Município de Alto Rio Novo/ES	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas sociais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I
00394452000103-1-010156/2025	Comando do Exército de Vila Velha/ES	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 38º Batalhão de Infantaria.	Pregão - Eletrônico	Lei 14.133 /2021, Art. 28, I

5.2.2. Em conformidade com as consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verifica-se que o acesso a gêneros alimentícios por parte da administração pública se dá majoritariamente por meio da contratação de empresas especializadas no fornecimento. A alternativa de internalização das atividades de produção, envolvendo o cultivo agrícola, a criação animal ou o processamento industrial, demonstra-se técnica e economicamente inviável para a dimensão da Prefeitura Municipal.

5.2.3. Esta opção demandaria a destinação de áreas extensas e adequadas para plantio e pecuária, além da construção ou adaptação de imóveis para abrigar unidades fabris, implicando em investimentos iniciais vultosos, custos operacionais permanentes com mão de obra especializada e uma complexidade gerencial incompatível com a estrutura administrativa atual. Dessa maneira, a solução mais racional, ágil e economicamente vantajosa recai sobre a aquisição junto ao mercado.

5.2.4. Ademais, a opção pela aquisição assegura a necessária padronização, qualidade e regularidade no abastecimento, fatores críticos para o cumprimento ininterrupto dos serviços públicos detalhados na justificativa. A contratação de fornecedores especializados transfere para o setor privado os riscos inerentes à produção, como intempéries, sanidades animal e vegetal, e flutuações de produtividade, garantindo à administração pública a previsibilidade orçamentária e a segurança no fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais para o atendimento à população.

5.2.5. Dessa maneira, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico é, em geral, a forma mais recomendada para a Administração Pública, no entanto a depender do valor do objeto, a aquisição via Dispensa Eletrônica seja mais vantajosa devido aos custos embutidos na realização do processo.

Vantagens da Licitação, por meio do Pregão Eletrônico:

- Maior garantia de obtenção do melhor preço: A disputa entre as empresas tende a resultar em propostas mais vantajosas para o município;
- Ampliação da base de fornecedores: A licitação permite conhecer novos fornecedores e ampliar as opções de aquisição;

- Melhoria da qualidade dos produtos: A definição de critérios técnicos rigorosos na licitação garante a aquisição de produtos que atendam às necessidades do município;
- Conformidade com a legislação: A licitação é obrigatória para a maioria das compras realizadas pela Administração Pública, garantindo a legalidade do procedimento.

Desvantagens da Licitação, por meio do Pregão Eletrônico:

- Complexidade: O processo licitatório pode ser burocrático e demorado, exigindo um conhecimento técnico e jurídico específico.
- Custos: A realização de uma licitação envolve custos com a publicação de editais, contratação de serviços técnicos e outros procedimentos.
- Risco de impugnações: As licitações são suscetíveis a impugnações por parte dos participantes, o que pode gerar atrasos no processo.
- Limitação de fornecedores: A participação é restrita aos fornecedores cadastrados na plataforma.

Vantagens da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica:

- Agilidade: O processo é mais rápido e simples, permitindo a aquisição dos produtos de forma mais célere.
- Transparência: A plataforma eletrônica garante o registro de todas as etapas do processo, aumentando a transparência.
- Competitividade: Embora menor que em uma licitação tradicional, ainda permite a participação de diversos fornecedores cadastrados na plataforma.
- Economia: A competição entre os fornecedores cadastrados pode resultar em preços competitivos.

Desvantagens da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica:

- Risco de impugnações: As licitações são suscetíveis a impugnações por parte dos participantes, o que pode gerar atrasos no processo.
- Limitação de fornecedores: A participação é restrita aos fornecedores cadastrados na plataforma.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução identificada para atendimento da demanda consiste na aquisição centralizada de carnes e laticínios, assegurando o fornecimento regular e qualificado destes componentes nutricionais essenciais para os programas e serviços municipais. Esta modelação específica justifica-se pela natureza perecível e pelos requisitos sanitários especiais destes produtos, demandando cadeia de frio controlada e fornecedores com comprovada capacidade técnica.

6.2. A aquisição de cortes de carne e produtos lácteos constitui necessidade vital para o atendimento nutricional integral dos usuários do CAPS, das crianças e adolescentes acolhidos na unidade residencial, e dos participantes dos programas socioassistenciais, onde estes gêneros representam fontes primárias de proteínas de alto valor biológico e nutrientes essenciais.

6.3. O processo de aquisição seguirá os padrões de qualidade, procedência e segurança alimentar, com entrega fracionada. A solução adotada justifica-se pela inviabilidade técnica e econômica da internalização da produção pecuária e industrial, que demandaria investimentos em infraestrutura especializada e controle sanitário incompatíveis com a estrutura municipal.

6.4. A fiscalização será realizada de forma contínua, com verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, particularmente no que concerne aos requisitos de qualidade, procedência e condições sanitárias.

6.5. Esta solução apresenta-se como a mais adequada para garantir o contínuo atendimento aos programas municipais que dependem do fornecimento regular de proteínas animais de qualidade, assegurando assim a consecução das finalidades públicas de saúde, assistência social e promoção do bem-estar da comunidade de Santa Maria de Jetibá.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período;
2. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
3. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

7.2. As quantidades, por serem muitos itens, encontram-se no Anexo 01 - Relatório Consolidado de Carnes e Laticínios;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 491.295,80

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$491.295,80 (Quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pormenorizado no Anexo III - Carnes e Laticínios - Totais.

8.2. Metodologia:

8.3. De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. - **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- II. - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- III. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V. - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.4. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo como art. 6º da referida instrução normativa;

8.5. A utilização de mais de um dos incisos está em linha com as boas práticas compondo a chamada "cesta de preços" por ter diversificação das fontes de consulta;

8.6. Os arquivos de preços que balizaram o preço médio se encontram nos anexos IV a anexo X - ARP's anteriores*, Banco de Preços do Compras.net** e Sites especializados;

*os valores das Atas foram atualizado pelo IPCA sendo a atualização por 1,057302 para um ano de decurso;

**O banco de preços foi considerado como um único orçamento, por não ser possível encontrar todos os itens nele;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2. Para essa aquisição, o parcelamento dos itens não gera alterações, não existindo, portanto, justificativa para não parcelar;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição dos itens ocorre de forma independente, ou seja, não é necessário uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As dotações orçamentárias serão descritas no ato da contratação, porém todas as aquisições estão contempladas na LOA e PPA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação especializada para fornecimento de carnes e laticínios garantirá não apenas a continuidade do abastecimento, mas também a padronização qualitativa e a segurança alimentar necessárias aos programas municipais, resultando em significativa otimização dos recursos públicos. A administração, dessa forma, cumpre seu dever de maximizar o retorno social do investimento, conjugando economicidade com garantia de qualidade nutricional para a população atendida;

12.2. A contratação assegurará o suporte logístico adequado para o atendimento das diversas demandas municipais, desde o fornecimento regular para unidades de acolhimento e serviços socioassistenciais até o apoio a eventos institucionais. A disponibilidade permanente desses produtos nutricionalmente essenciais impactará diretamente no desenvolvimento físico e cognitivo de crianças e adolescentes, na manutenção da saúde de idosos e no sucesso terapêutico de pacientes em tratamento de saúde;

12.3. Esta solução estratégica permite o atendimento contínuo das necessidades nutricionais com eficiência operacional e racionalidade econômica, dispensando investimentos em infraestrutura produtiva que se mostram inviáveis para a administração pública municipal. A regularidade no fornecimento elimina interrupções no atendimento aos serviços essenciais, garantindo a execução ininterrupta das políticas públicas;

12.4. Além dos ganhos operacionais e nutricionais, a prática assegura o cumprimento dos padrões sanitários, promove a humanização do atendimento através de alimentação adequada e reforça a imagem da gestão municipal como comprometida com o bem-estar social e a excelência nos serviços prestados.

12.5. A contratação especializada representa, portanto, o equilíbrio ideal entre qualidade nutricional, economicidade e segurança no abastecimento, constituindo-se na solução mais vantajosa para a administração e para a população de Santa Maria de Jetibá.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista a fiscalização do contrato, será importante que os fiscais designados tenham conhecimento do objeto a ser contratado para atuar no acompanhamento da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando os potenciais impactos ambientais associados à cadeia produtiva de proteína animal, estabelecem-se os seguintes critérios de sustentabilidade para a contratação:

- a) As embalagens dos produtos cárneos e lácteos deverão ser preferencialmente fabricadas com materiais reciclados ou plenamente recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, com especial atenção aos materiais de proteção térmica para manutenção da cadeia de frio;
- b) Os cortes de carne e porções lácteas deverão ser acondicionados em embalagens dimensionadas adequadamente ao consumo por refeição, utilizando materiais que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, preferencialmente recicláveis;

14.2. O descarte das embalagens posteriormente se dará por meio da coleta de lixo municipal;

14.3. A empresa contratada deverá respeitar integralmente as normas ambientais aplicáveis ao segmento, comprovando regularidade perante os órgãos fiscalizadores e adotando boas práticas que minimizem o impacto ambiental da atividade.

15. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

15.1. Declaramos, para os devidos fins, diante da Secretaria de Administração, que o valor médio para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Laticínios, referente ao Processo nº2025-HW1L5, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial é compatível com os preços do mercado com base nos orçamentos coletados.

16. DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO

16.1. Declaramos, para os devidos fins, diante da Secretaria de Administração, que o valor médio para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Laticínios, referente ao Processo nº2025-HW1L5 não apresenta possível direcionamento que restrinja o caráter competitivo do certame.

17. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Fontes de consulta:

X	Painel de Preços
---	------------------

X	Aquisições e Contratos de outros entes públicos
X	Sítios Eletrônicos
	Pesquisa direta com o fornecedor
	Tabelas Referenciais

Justificativa:

PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO DOS ITENS SOLICITADOS, A EQUIPE OPTOU POR PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS, CONTRATAÇÕES ANTERIORES, SÍTIOS ELETRÔNICOS E FORNECEDORES.

Série de preços coletados:

Fornecedor 01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
Fornecedor 02	ARP 090-24 - COMERCIAL JULIANA LTDA
Fornecedor 03	ARP 066-25 - JBF DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor 04	ATACADÃO S.A.
Fornecedor 05	CARONE
Fornecedor 06	HORTIFRUTI

Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:

nortecomerciales@gmail.com - Norte Comercial LTDA
jbfistribuidoraapp@gmail.com - JBF Distribuidora LTDA
suprir2020@gmail.com - SJ Degasper LTDA
licitacao@vilavitoria.com.br - Vila Vitória Mercantil do Brasil

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

	Menor Preço
X	Média
	Mediana
	Outro

Justificativa:

A utilização da média como metodologia de preços para definição do valor estimado em uma pesquisa de preços é justificada pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, que preconiza a busca por valores de mercado mais representativos e justos. Ao calcular a média dos preços coletados, elimina-se a influência de valores atípicos ou extremados que poderiam distorcer a estimativa final. Assim, a média proporciona um valor estimado mais equilibrado e realista, refletindo de maneira mais fiel o comportamento do mercado e garantindo a competitividade e a economicidade nas contratações públicas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo efetivado pela equipe de planejamento acerca do objeto em apreço, constatou-se a viabilidade técnica para a aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Laticínios, referente ao Processo nº 2025-HW1L5.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

SARA AMANCIO BRUM

Membro da comissão de contratação

Despacho: Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

MARCILEIDE STUHR

Secretária de Educação

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

PRISCILLA GAIBA

Secretária de Esportes e Lazer e Secretária Interina de Cultura e Turismo

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde

Despacho: Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA

Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Consolidado de Carnes e Laticínios.pdf (129.67 KB)
- Anexo II - Carnes e Laticínios_Média de Preços.pdf (62.15 KB)
- Anexo III - Carnes e Laticínios_Totais.pdf (68.0 KB)
- Anexo IV - Carne - ARP 090-24 - Comercial Juliana_17_12_2024.pdf (217.69 KB)
- Anexo V - Carne - ARP 090-24 - Comercial Juliana - Anexo_17_12_2024.pdf (3.93 MB)
- Anexo VI - Leite - ARP 066-24 - JBF Comercio - Ata e Anexo_15_05_2025.pdf (697.33 KB)
- Anexo VII - Banco de Preços - Cotação 045-2025 - Carnes e Laticínios.pdf (233.43 KB)
- Anexo VIII - Carnes e Laticínios_sites_Atacado.pdf (66.76 KB)
- Anexo IX - Carnes e Laticínios_sites_Carone.pdf (65.92 KB)
- Anexo X - Carnes e Laticínios_sites_Hortifruti.pdf (67.19 KB)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:38:42 -03:00

MARCILEIDE STUHR

SECRETARIO
GAE - SECEDU - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 14:46:33 -03:00

CARLOS ALBERTO JARKE

SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 16:19:27 -03:00

DANIELE BINDA DA PENHA

COORDENADOR
COVIS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:43:23 -03:00

PRISCILLA GAIBA

SECRETARIO
GABEL - SECESP - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:40:45 -03:00

JULYANNA DEMONER KNAAK

SECRETARIO
GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:43:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 16:19:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7309Z2>

MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ

Termo de Referência 335/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
335/2025	985725-MES-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA JETIBÁ	VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	26/01/2026 07:56 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		2025-HW1L5

1. Definição do objeto

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Laticínios nos termos do anexo I (Relatório de Preços Médios e Totais), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, visto que é possível definir padrões objetivamente pelo Edital;
- 1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços toma por base os incisos I e V do Art 3º do Decreto 11.462/2023, por se tratar de contratação recorrente (inciso I), entregas parceladas (II) e atender a mais de um órgão (III - Prefeitura e Fundo Saúde), dessa forma o SRP é melhor forma de manuseio dessa contratação;
- 1.3.1. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços resultantes desse certame será de um (01) ano contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de até 05 anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme necessidade da contratante;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados pela contratante, juntamente ao envio da Autorização de Fornecimento;

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a validade mínima constante na especificação dos bens de consumo;

5.5. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte caso se encontrem fora das especificações do item por meio de termo de recusa encaminhado a empresa;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim por meio de aplicativos de mensagens, quando da falta de retorno por endereço corporativo registrado no cadastro da empresa;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;

8.5. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;

8.6. Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.7. Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.8. Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa

8.9. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada

8.10. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura);

8.11. Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os

8.12. Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprova

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.13.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.14. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

8.15. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.17.

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua

8.18. Declaração Unificada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 415.240,54

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$415.240,54 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), pormenorizado no Anexo I - Relatório de Preços Médios e Totais.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. As dotações orçamentárias serão descritas no ato da contratação, porém todas as aquisições estão contempladas na LOA e PPA.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do Termo de Referência

SARA AMANCIO BRUM

Membro da comissão de contratação

Despacho: Responsável pela elaboração do Termo de Referência

VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Responsável pela aprovação do Termo de Referência

MARCILEIDE STUHR

Secretária de Educação

Despacho: Responsável pela aprovação do Termo de Referência

PRISCILLA GAIBA

Despacho: Responsável pela aprovação do Termo de Referência

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde

Despacho: Responsável pela aprovação do Termo de Referência

SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA

Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Preços Médios e Totais.pdf (223.81 KB)
- Anexo II - Minuta Contratual - Carnes e Laticínios.pdf (583.23 KB)
- Anexo III - Minuta Ata - Carnes e Laticínios.pdf (511.06 KB)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:38:49 -03:00

PRISCILLA GAIBA

SECRETARIO
GABEL - SECESP - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:41:37 -03:00

MARCILEIDE STUHR

SECRETARIO
GAE - SECEDU - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 14:46:33 -03:00

CARLOS ALBERTO JARSKE

SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 16:19:26 -03:00

JULYANNA DEMONER KNAAK

SECRETARIO
GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:43:57 -03:00

DANIELE BINDA DA PENHA

COORDENADOR
COVIS - SETDAS - PMSMJ
assinado em 26/01/2026 09:43:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 16:19:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-578BDH>



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115 - Centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado(a) pelo RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA, Prefeito Municipal nomeado pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº 1517, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, Processo Edocs 2025-HW1L5 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 359/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de carnes e laticínios, especificados no ANEXO I do Termo de Referência, anexo **XX** do edital de Licitação nº/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são conforme anexo da ata;
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- 4.1.2. demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que reduza o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto nº 359, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 197, § 3º, do Decreto nº 359, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 197 e 198, ambos do Decreto nº 359, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 182º, inc. XV, do Decreto nº



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

359, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na minuta contratual, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria de Jetibá, xx de xxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

XXXXXX
Xxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO INTERNO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALIDADE
1	BACON DEFUMADO RESFRIADO EM PEÇA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL	101007	quilograma	440		
2	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MAMINHA, COXA O MOLE, ALCATRA, CONTRA FILE OU PATINHO) CONGELADA, EM EMBALAGEM A VACUO, EMBALAGEM DEVERA	101008	quilograma	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/ PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
3	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA, ATE 15% DE GORDURAS TOTAIS, LIVRE DE APONERVOSE, EM EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE	101009	quilograma	180		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	VALIDADE, QUANTIDADE/PE SO DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVERÁ CONTER O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
4	CARNE BOVINA EM CUBOS (MÚSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MÁXIMO 10% DE GORDURA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENCIA DE	101010	quilograma	780		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VESTIGIOS DE DESCONGELAME NTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
5	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES,	101011	quilograma	970		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE À VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTOS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
6	CARNE SUINA EM CUBOS (LOMBO OU PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONAD	101012	quilograma	50		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	O EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAME NTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
7	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE	101013	quilograma	700		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	VALIDADE, QUANTIDADE/PE SO DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
8	FRANGO CONGELADO, COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PE SO DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A	101014	quilograma	300		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
9	FRANGO CONGELADO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO, SEM PELE, SEM OSSO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTIC OS. ISENTO DE: VESTIGIO DE DESCONGELAME NTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA	101015	quilograma	780		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
10	LINGUICA DEFUMADA FINA TIPO CALABRESA EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	101016	quilograma	150		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
11	LINGUICA DEFUMADA MISTA COM CARNE BOVINA E SUINA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO;	101017	quilograma	350		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
12	LINGUICA MISTA DEFUMADA TRADICIONAL LINGUICA MISTA DEFUMADA TRADICIONAL. ISENTO DE: LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE	101018	quilograma	100		
13	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTIC OS. ISENTO DE: VESTIGIO DE DESCONGELAME	101019	unidade	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

NTA, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL;						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).					
14	PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA,	101020	quilograma	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
15	LEITE EM PO INTEGRAL (INSTANTANEO) 400G PO UNIFORME SEM GRUMOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NAO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO	101042	pacote	1380		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.					
16	CHANTILY TRADICIONAL CREME DE LEITE FRESCO, FORTEMENTE EMULSIONADO, AÇUCARADO, EMBALAGEM APROXIMAMENT E DE 01 LITRO	101057	caixa	3		
17	CREME DE LEITE UHT, COM NO MAXIMO 20% DE GORDURAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES;D ATA DE VALIDADE,EMBAL AGEM DE NO MINIMO 200G, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	101059	unidade	1070		
18	DOCE DE LEITE CREMOSO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO:	101060	unidade	860		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
19	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DEVERÁ CONTER O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LT VALIDADE MÍNIMA DE 1	101061	litro	1400		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
20	LEITE CONDENSADO INTEGRAL A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES;D ATA DE VALIDADE, EMBAL AGEM DE NO MINIMO 395G, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101062	unidade	1250		
21	LEITE EM PO INTEGRAL (INSTANTANEO).. PO UNIFORME SEM GRUMOS; ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NAO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERISTIC O: COR, ODOR E SABOR PROPRIO; A EMBALAGEM	101063	pacote	30		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOE S TECNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO ; SUPERFICIE EXTERNA ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

22	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES;D ATA DE VALIDADE, EMBAL AGEM DE NO MINIMO 01 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 105 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101064	litro	3600		
23	MANTEIGA COM SAL, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE;	101065	unidade	1270		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
24	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101066	unidade	1230		
25	QUEIJO PARMESAO RALADO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE	101067	pacote	840		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PE SO DO PRODUTO,EMBA LAGEM COM NO MINIMO 100 G,VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PE SO DO PRODUTO,VALID ADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101068	quilograma	340		
27	REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A	101069	unidade	740		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PORTARIA No 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE No 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAME NTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZ EM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTIC AS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTIC OS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS.					
28	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA, XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZAD A, NÃO CONTÉM GLÚTEM, CAIXA COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	101470	unidade	620		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

29	QUEIJO MUSSARELA 300G A 500G ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE 300 G A 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	101471	unidade	380		
30	QUEIJO MUSSARELA 3KG A 5KG ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA	unidade	380			



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE 3 KG A 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.					
31	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO	101499	unidade	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
32	LEITE EM PO INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE 400G ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GORDURAS TRANS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO:	101499	unidade	900		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

	MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400 G.					
33	SALSICHA tipo hot dog; resfriada; sem gluten, sem soja; carne mecanicamente separada; embalagens de no mínimo 500g; validade mínima de 03 meses	101618	pacote	500		



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 09:20:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MKCH13>



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

Processo Edocs 2025-HW1L5

código de identificação CIDADES: 2025.062E0700001.XX.XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE**
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E (nome do
contratado).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no matrícula funcional nº. XXXXXX daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número XXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos do processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente a Ata de Registro de Preços nº. XXXXX, originada do ao processo de contratação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXXX/2025**, oriundo do processo Edocs **2025-HW1L5** e demais apensados. As condições do edital, termo de referência acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentos, especialmente o Decreto Municipal 359/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de carnes e laticínios conforme descrições contidas no anexo do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação: conforme anexo do contrato.
- 1.3. **Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é **de (....) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimativo, conforme §3º do Art. 92, da Lei 14.133/2021.
- 7.1.1. Data-base do orçamento - Dezembro/2025;
- 7.1.2. Índice a ser utilizado: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

- 7.2. Após o intervalo de um ano, contados da data-base do orçamento estimativo, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Quando aplicável, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

9.19. Fica vedada a contratação para qualquer tipo de trabalho de menores de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos quatorze anos. Aos menores de dezoito anos, é igualmente vedado o trabalho noturno, perigoso, insalubre e quaisquer outras atividades que possam prejudicar sua formação e desenvolvimento integral ou a frequência escolar;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 248, incisos I e II do Decreto 359/2023](#));
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Multa:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, e o previsto no Decreto 359/2023.
- 11.3.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Nota de Empenho:

13.2. As dotações orçamentárias serão descritas no ato da contratação, porém todas as aquisições estão contempladas na LOA e PPA.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e seus regulamentos, especialmente o Decreto Municipal 359/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá - ES, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXX

Xxxxxxxxxx

Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO INTERNO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON DEFUMADO RESFRIADO EM PEÇA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL	101007	quilograma	440		
2	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MAMINHA, COXAO MOLE, ALCATRA, CONTRA FILE OU PATINHO) CONGELADA, EM EMBALAGEM A VACUO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	101008	quilograma	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/ PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
3	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA CONGELADA, ATE 15% DE GORDURAS TOTAIS, LIVRE DE APONERVOSE, EM EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU	101009	quilograma	180		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
4	CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO OU ACEM) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA SADIO, CONGELADO, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. MAXIMO 10% DE GORDURA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. AUSENCIA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENT O, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO	101010	quilograma	780		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

	EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
5	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) MAGRA CONGELADA, PROVENIENTE DE	101011	quilograma	970		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENT O, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. MAXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE Á VACUO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTOS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

6	CARNE SUINA EM CUBOS (LOMBO OU PERNIL) MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 APROXIMADAMENTE KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE	101012	quilograma	50		
---	--	--------	------------	----	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

	EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.(S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
7	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	101013	quilograma	700		
8	FRANGO CONGELADO, COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	101014	quilograma	300		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
9	FRANGO CONGELADO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO, SEM PELE, SEM OSSO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE: VESTIGIO DE DESCONGELAMENT O, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS	101015	quilograma	780		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMACAO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	/ S.I.E OU S.I.F)					
10	LINGUICA DEFUMADA FINA TIPO CALABRESA EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	101016	quilograma	150		
11	LINGUICA DEFUMADA MISTA COM CARNE BOVINA E SUINA, EMBALADO A VACUO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE	101017	quilograma	350		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
12	LINGUICA MISTA DEFUMADA TRADICIONAL LINGUICA MISTA DEFUMADA TRADICIONAL. ISENTO DE: LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE	101018	quilograma	100		
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1KG SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS. ISENTO DE:	101019	unidade	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

VESTIGIO DE DESCONGELAMENT O, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE TEMPEROS E DEFUMAÇÃO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE, CARIMBOS OFICIAIS; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F).					
14	PEIXE CACAO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENT	101020	quilograma	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	E 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F)					
15	LEITE EM PO INTEGRAL (INSTANTANEO) 400G PO UNIFORME SEM GRUMOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	101042	pacote	1380		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; SUPERFICIE EXTERNA ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.					
16	CHANTILY TRADICIONAL CREME DE LEITE FRESCO, FORTEMENTE EMULSIONADO, AÇUCARADO, EMBALAGEM APROXIDAMENTE	101057	caixa	3		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	DE 01 LITRO					
17	CREME DE LEITE UHT, COM NO MAXIMO 20% DE GORDURAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	101059	unidade	1070		
18	DOCE DE LEITE CREMOSO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 G, VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	101060	unidade	860		
19	IOGURTE INTEGRAL SABORES	101061	litro	1400		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	VARIADOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, DEVERA CONTER O SELO DE INSPECAO (S.I.M / S.I.E OU S.I.F) EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 LT VALIDADE MINIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
20	LEITE CONDENSADO INTEGRAL A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 395G, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101062	unidade	1250		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

21	LEITE EM PO INTEGRAL (INSTANTANEO).. PO UNIFORME SEM GRUMOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NAO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERISTICO: COR, ODOR E SABOR PROPRIO; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; SUPERFICIE	101063	pacote	30		
----	---	--------	--------	----	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

	EXTERNA ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS					
22	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 105 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101064	litro	3600		
23	MANTEIGA COM SAL, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;	101065	unidade	1270		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
24	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101066	unidade	1230		
25	QUEIJO PARMESAO RALADO EMBALAGEM	101067	pacote	840		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

	DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 G, VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO, VALIDAD E MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	101068	quilograma	340		
27	REQUEIJÃO CREMOSO 360G PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE	101069	unidade	740		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

No 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENT E DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR,					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 360 GRAMAS.					
28	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA, XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADA, NÃO CONTÉM GLÚTEM, CAIXA COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	101470	unidade	620		
29	QUEIJO MUSSARELA 300G A 500G ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO,	101471	unidade	380		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE 300 G A 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.					
30	QUEIJO MUSSARELA 3KG A 5KG ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO	unidade	380			



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – LICITAÇÃO

	PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PEÇA INTEIRA DE 3 KG A 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.					
31	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS E ESCAMAS, IN NATURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTÉ, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/D IPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR	101499	unidade	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
32	LEITE EM PO INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE 400G ISENTO DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GORDURAS TRANS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO; NUMERO DO LOTE; INFORMACAO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR	101499	unidade	900		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

	DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MINIMO DE 400 G.					
33	SALSICHA tipo hot dog; resfriada; sem gluten, sem soja; carne mecanicamente separada; embalagens de no mínimo 500g; validade mínima de 03 meses	101618	pacote	500		
34	CHARQUE BOVINO TRASEIRO (LAGARTO PLANO) 1KG CURADO E SECO, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	101939	unidade	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS – LICITAÇÃO

ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
--	--	--	--	--	--	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 09:20:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GABSETRADS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-71RM80>